



PRÉMIO CNS

JOSÉ FERREIRA JÚNIOR & JOÃO JANUÁRIO COUTINHO

Regulamento



CNS CAMPUS
NEUROLÓGICO
SÉNIOR

REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO CNS JOSÉ FERREIRA JÚNIOR & JOÃO JANUÁRIO COUTINHO



O prémio CNS José Ferreira Júnior & João Januário Coutinho visa estimular e distinguir alunos, cujas ideias, trabalhos e projetos tenham por objetivo melhorar a qualidade de vida de pessoas com doenças neurodegenerativas (Doença de Alzheimer, Doença de Parkinson, entre outras) ou contribuir para a promoção da saúde na população adulta. Este prémio homenageia e reconhece o papel de José Ferreira Júnior & João Januário Coutinho na génese do projeto CNS, patriarcas da família Coutinho Ferreira, como exemplos do potencial associado a um envelhecimento saudável e da necessidade de lutarmos contra a “crueldade” do declínio associado às doenças neurodegenerativas.

I. OBJETIVOS GERAIS

- a) Estimular o desenvolvimento de todo o tipo de iniciativas que possam contribuir para a prevenção do desenvolvimento de doenças neurodegenerativas ou melhorar o estado de saúde e cuidados aos doentes com doenças neurodegenerativas;
- b) Incentivar e premiar o aparecimento de ideias, projetos e elaboração de trabalhos inovadores, entre a população escolar pré-universitária.

II. DESTINATÁRIOS

- a) Podem candidatar-se todos os alunos que frequentem os ciclos escolares pré-universitários (até ao 12º ano), com idade inferior a 20 anos, na data limite de submissão da candidatura;
- b) O prémio destina-se a alunos de qualquer nacionalidade.

III. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- a) São consideradas elegíveis candidaturas em nome individual ou em grupo;
- b) Todos os membros do grupo têm de frequentar ciclos escolares pré-universitários (até ao 12º ano) e ter idade inferior a 20 anos na data limite de submissão da candidatura;
- c) Os trabalhos submetidos terão de ser originais.

IV. VALOR DO PRÉMIO

- a) O prémio terá o valor monetário de 2000 euros e será atribuído ao melhor classificado, de acordo com a apreciação do Júri;
- b) Haverá ainda lugar à atribuição de 2 menções honrosas, no valor de 500 euros cada, a atribuir aos 2.º e 3.º classificados.

V. CALENDÁRIO E FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- a) O concurso é aberto no dia 1 de junho e a data limite de submissão será a 31 de Outubro de cada ano;
- b) O resultado da avaliação do Júri será comunicado oficialmente no dia 6 de Dezembro;
- c) A entrega do prémio será efetuada, em ato público, no dia 14 de Dezembro de cada ano;
- d) As propostas podem ser submetidas sob vários formatos:
 - a. Texto descrevendo uma ideia, proposta ou projeto;
 - b. Submissão de um utensílio, objeto, maquete ou protótipo associado a um texto descritivo do processo de criação e objetivos do mesmo.
- e) Os trabalhos devem ser enviados em suporte digital, na sua versão definitiva (5 exemplares da documentação submetida), dirigidos ao Presidente do Júri para o endereço de correio eletrónico do CNS (geral@cns-campus.com) ou pelo correio para a morada CNS – Campus Neurológico, Bairro de Santo António, nº 47, 2560-280 Torres Vedras, Portugal, acompanhado de uma carta declarando a intenção de concorrer ao prémio e contendo ainda a identificação dos candidatos (incluindo morada de correio eletrónico);
- f) As propostas deverão dar entrada até às 17 h do dia 31 de Outubro de cada ano;
- g) Será opcional a submissão de dados biográficos dos candidatos e cartas de referência relativas aos candidatos ou projeto submetido;
- h) A receção da documentação será confirmada pelo CNS num período máximo de 5 dias, por correio eletrónico.

REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO CNS JOSÉ FERREIRA JÚNIOR & JOÃO JANUÁRIO COUTINHO



VI. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

- a) O Júri será constituído pelo Presidente e mais 4 elementos, a convite do próprio;
- b) O Júri será presidido pela Dra. Carolina Amélia Rodrigues Coutinho Ferreira;
- c) A decisão do júri será tomada por maioria, não havendo lugar a recurso da mesma.

VII. CRITÉRIOS PARA APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS E ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

- a) Na apreciação dos trabalhos serão tidos em conta a originalidade, qualidade do trabalho submetido, aplicabilidade e impacto de acordo com os objetivos do prémio;
- b) Caso a qualidade dos trabalhos submetidos não seja considerada suficiente, o prémio não será atribuído e o montante reverterá para a edição seguinte;
- c) Por decisão do Júri, o prémio poderá também ser repartido por duas candidaturas.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Na eventualidade de vir a ser explorada a utilização comercial de um trabalho premiado, o CNS terá preferência sobre a possibilidade de implementação e exploração comercial do mesmo.

CLÍNICA MÉDICA
clinicamedica@cns campus.com
t. +351 261 330 700

UNIDADE DE INTERNAMENTO
unidadeinternamento@cns campus.com
t. +351 261 330 701

RESIDÊNCIA SÉNIOR
residenciasenior@cns campus.com
t. +351 261 330 702

Bairro de Santo António N. 47
2560-280 Torres Vedras
Portugal